



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.11.21.01 – DIVERSAS SECRETARIAS

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019, às 09h00min, reuniram-se a Pregoeira Ângela Maria Doroteu Rodrigues e sua equipe de apoio: Madalena Barbosa Ferreira e Maria Ester Mota Rodrigues, e ainda participando a única empresa: **1. POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.216.281/0001-30, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Pedro Pires Rodrigues Júnior, inscrito no CPF sob o Nº. 016.262.193-03. Todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2019.12.02.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. Inicia-se a sessão com o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação, assim como também os documentos de credenciamento. Após o encerramento do horário para credenciamento, a Equipe faz uma análise minuciosa dos documentos apresentados pela única empresa participante e chega a conclusão de que esta encontra-se Credenciada, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Ato contínuo, a Pregoeira pede para que o representante desta empresa rubrique os documentos, juntamente com a equipe de pregão. Concluída toda a fase do Credenciamento a Pregoeira abre o envelope contendo a proposta de preços da única empresa participante, onde esta foi rubricada pelo mesmo licitante e pela equipe de pregão. Após análise detalhada desta proposta de preços, a pregoeira chega a conclusão de que a mesma está classificada. Ato contínuo, partiu para a fase de lances verbais, conforme segue **Mapa Comparativo de Preços**.

ITEM 1	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA
VALOR INICIAL	4,60
LANCE 01	SEM LANCE
VALOR FINAL	4,60

Após a fase de lances, a pregoeira insistiu para que o Sr. Pedro Pires Rodrigues Júnior, representante da única empresa participante desse certame, para que o mesmo diminuísse seu valor, pois o mesmo está acima do valor estabelecido na pesquisa de preços, na qual encontra-se acostada nos autos do processo, no entanto o mesmo disse não ser possível pois esse é o valor que ele pratica atualmente no mercado. Diante do exposto, a Pregoeira comunica que dará ciência de tal fato as autoridades competentes e que as mesmas farão a inteligência necessária acerca da adjudicação e homologação do presente certame, abstendo-se, portanto, de declarar adjudicado o objeto em favor da empresa, em razão da discordância normativa posta. Em seguida partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA**, onde após análise, a equipe de pregão chegou a conclusão de que a mesma encontra-se Habilitada, pois apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. Dando sequência aos atos a pregoeira solicita que o representante legal desta empresa, juntamente com a Pregoeira e equipe de Pregão rubriquem esses documentos de Habilitação, e em

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

seguida, as certidões foram validadas via internet. Diante do exposto, a pregoeira pergunta ao presente se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde no momento o Sr. Pedro Pires Rodrigues Júnior disse não ter interesse, abdicando portanto do seu direito. Dando sequência, passou-se para o próximo item.

ITEM 2	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA
VALOR INICIAL	3,75
LANCE 01	SEM LANCE
VALOR FINAL	3,75

Nesse momento, mais uma vez a Pregoeira insistiu para que o Sr. Pedro Pires Rodrigues Júnior, para que o mesmo diminuísse seu valor, pois o mesmo está acima do valor estabelecido na pesquisa de preços, na qual encontra-se acostada nos autos do processo, no entanto o mesmo disse não ser possível pois esse é o valor que ele pratica atualmente no mercado. Diante do exposto, a Pregoeira comunica que dará ciência de tal fato as autoridades competentes e que as mesmas farão a inteligência necessária acerca da adjudicação e homologação do presente certame, abstendo-se, portanto, de declarar adjudicado o objeto em favor da empresa, em razão da discordância normativa posta. Dando sequência, passou-se para o próximo item.

ITEM 3	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA
VALOR INICIAL	3,73
LANCE 01	SEM LANCE
VALOR FINAL	3,73

Nesse momento, mais uma vez a Pregoeira insistiu para que o Sr. Pedro Pires Rodrigues Júnior, para que o mesmo diminuísse seu valor, pois o mesmo está acima do valor estabelecido na pesquisa de preços, na qual encontra-se acostada nos autos do processo, no entanto o mesmo disse não ser possível pois esse é o valor que ele pratica atualmente no mercado. Diante do exposto, a Pregoeira comunica que dará ciência de tal fato as autoridades competentes e que as mesmas farão a inteligência necessária acerca da adjudicação e homologação do presente certame, abstendo-se, portanto, de declarar adjudicado o objeto em favor da empresa, em razão da discordância normativa posta. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, que vai assinada por todos os presentes, para fins de prova do averbado.

Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Ângela Maria Doroteu Rodrigues
PREGOEIRA

Pedro Pires Rodrigues Júnior
Pedro Pires Rodrigues Júnior
**POSTO DE COMBUSTÍVEIS
IRAUÇUBA LTDA
LICITANTE**

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
MEMBRO

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
MEMBRO